



LEI MUNICIPAL N.838/2016 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal Nº 806/2015, de 08 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.013 – Manut. Atividades da Educação, Cultura e Esportes
Atividade: 2.013 – Manut. Atividades da Educação, Cultura e Esportes
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas.....R\$ 37.000,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.063 – Manut. das Atividades da Creche
Atividade: 2.063 – Manut. das Atividades da Creche
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das dotações discriminadas a seguir:

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 1.006 – Reforma e Ampliação da Creche
Projeto: 1.006 – Reforma e Ampliação da Creche
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 1.008 – Obras, Construção, Ampliação e Reformas Prédios Escolares
Projeto: 1.008 – Obras, Construção, Ampliação e Reformas Prédios Escolares
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 1.053 – Construção Área Coberta
Atividade: 1.053 – Construção Área Coberta
Natureza de Despesa: 4.4.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.010 – Manut. Atividades Ensino Infantil
Atividade: 2.010 – Manut. Atividades Ensino Infantil
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.014 – Manut. Atividades Ensino Fundamental
Atividade: 2.014 – Manut. Atividades Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Órgão: 04.00 – SECR. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária: 04.01 – Secr. Munic. de Educação, Cultura e Esportes
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0007 – TODA CRIANÇA NA ESCOLA
Ação: 2.016 – Transporte Escolar – Ensino Fundamental
Atividade: 2.016 – Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Natureza de Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.01 – Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 11 de novembro de 2016.


VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora de Departamento/Sec. Administração